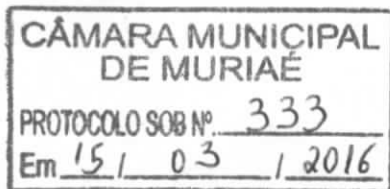




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ R\$ 501.674,96 (quinhentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

06.122.0001.1.001 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

3390.39.00 73 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 430.100,00

Total

R\$ 430.100,00

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26.781.0008.2.022 – Manutenção do Aeroporto

3390.34.00 230 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100 Recursos Ordinários

R\$ 71.574,96

Total

R\$ 71.574,96

Total Geral

R\$ 501.674,96

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

02.062.0000.0.002 – PRECATÓRIOS - ART. 100 CF

3190.91.00 25 – Sentenças Judiciais

100 Recursos Ordinários

3191.91.00 26 – Sentenças Judiciais

R\$ 46.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

100 Recursos Ordinários	R\$ 119.674,96
-------------------------	----------------

Total	R\$ 165.674,96
-------	----------------

02 - EXECUTIVO

02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

04.334.0005.2.013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E
RENDA - CMTER E PROGRAMA MEU 1º EMPREGO

3390.39.00 111 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários	R\$ 336.000,00
-------------------------	----------------

Total	R\$ 336.000,00
-------	----------------

Total Geral	R\$ 501.674,96
-------------	----------------

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Março de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 15 de Março de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado **em caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações das secretarias em voga, quais sejam, o Gabinete para complemento do projeto de videomonitoramento, o Secretaria de Administração para a devida manutenção do aeroporto.

Destarte, faz-se necessário, para a suplementação na função programática 06.122.0001.1.001 – Segurança Pública com Cidadania com o propósito de efetuar o pagamento à empresa SEGPLAN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA-ME.

Ressaltamos que através do Edital de Pregão Presencial Nº 248/2015, processo Nº 327/2015, a empresa supra citada assinou contrato com a Prefeitura Municipal de Muriaé para prestar serviço de monitoramento de sistema de segurança, incluso prevenção, manutenção corretiva e limpeza das câmeras.

Desta feita, os objetivos contemplados no edital de convocação são:

- A prestação do serviço de monitoramento deverá ocorrer durante todos os dias da semana, nas 24 horas de cada dia, em turnos alternados, escala de 12 horas por 36 horas, devendo a empresa disponibilizar 12 funcionários.
 - A prestação do serviço de prevenção, manutenção corretiva e limpeza deverá ocorrer de segunda a sexta, por um período de 08 horas por dia, devendo a empresa disponibilizar 02 funcionários, que executarão serviços de vistoria, ajuste, inspeção, efetuação de teste, regulagem e conservação, a fim de estender a vida útil do equipamento e garantir seu perfeito funcionamento, não havendo fornecimento de peças por conta da contratada.
 - A contratada deverá atender as 03 (três) estações de monitoramento.
- Nesse passo, a contratada deverá monitorar um total de 34 câmeras de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Insta salientar, que o Projeto abrange a implantação de um Sistema Integrado de Videomonitoramento, por meio de uma Plataforma de Vídeo Inteligente através de uma Rede Óptica Multiserviços, com gerenciamento de funcionalidade – QoS realizado através de network's switchs, com câmeras de alta resolução, sistema de transmissão de imagens por rede IP e análise de conteúdo (vídeo analytics, gerenciamento e interpretação de eventos, etc). Sua concepção teve como diretriz a projeção futura no aspecto tecnológico e dentro de uma metodologia de planejamento específico, para a implantação de um sistema necessário à prevenção, gerenciamento e controle nas áreas de risco.

Desta forma, o valor da suplementação de R\$430.100,00 (quatrocentos e trinta mil e cem reais) equivale ao somatório dos R\$39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) mensais referentes ao processo licitatório vencido pela empresa Segplan.

Citado valor será repassado à empresa em valores mensais para cobrir os custos incluídos para a efetivação do projeto de videomonitoramento através de pagamento de salário aos funcionários e devida manutenção das câmeras instaladas no município.

Indubitável é a importância desse projeto para a segurança dos munícipes, que tem sido comprovada pelo trabalho árduo, que em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais e da Polícia Civil, gera resultados frutuosos resultados, além de representar um avanço na segurança de nosso município, auxilia de maneira expressiva o combate ao crime.

Outrossim, tal qual se decota dos dias atuais, o sistema de monitoramento em questão tem sido um avanço á todas as cidades que o já implantaram, demonstrando sobremaneira que citado investimento atinge resultados antes inalcançáveis.

Noutro giro, já em relação à manutenção do aeroporto, têm-se que mesma refere-se à segurança, sendo necessário para o custeio dos vigias naquele local, fato que, sem a suplementação pretendida, o Município não terá mais possibilidades de mantê-los.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé